

## ATENDIMENTO EM PUERICULTURA

NOTA ORIENTATIVA  
29/2020

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva ou contato indireto com superfícies contaminadas. *Mais informações: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>*

### INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando os questionamentos que estamos recebendo quanto à vacinação e puericultura na atenção primária (APS) e ambulatorial especializada (AAE);

Considerando o documento orientativo para o atendimento da Rede de Atenção à Saúde durante a pandemia – COVID-19, disponibilizado pelo CONASS;

Considerando o Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 10/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, que orienta a Atenção à saúde do recém-nascido no contexto da infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 20/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, que diz respeito sobre o uso de faceshields (viseira/escudo facial/ protetor facial/cobertura facial) em Recém-Nascidos, alertando sobre os riscos em potencial no seu uso.

Considerando o MEMO CIRC. Nº 018/2020 – DVVPI/CVIE/DAV, que mantém a vacinação de Sarampo e Febre Amarela;

Considerando o Memo Circular Nº 22/2020 – DVSCA/CORC/DAV, que dispõe sobre orientações do COVID-19 e a aplicação de Palivizumabe;

Informamos as orientações para as atividades relacionadas à atenção a Saúde da Criança são:

- Estimular o contato pele a pele com a mãe assintomática após a alta;
- Desestimular as visitas sociais domiciliares à mãe ao recém-nascido, e em caso de sintomático respiratório e contatos com suspeitos ou confirmados de COVID-19 deve ser proibida a visita;
- Caso seja imprescindível a visita social, que essa seja realizada com os devidos cuidados, como respeitar o distanciamento, utilização de máscara e higienização das mãos;
- A coleta da Triagem Neonatal (Teste do Pezinho) permanece entre o 3º e 5º dia de vida do RN, e as recoletas devem ser realizadas na APS;
- A realização dos testes, retestes e encaminhamentos da Triagem Neonatal (Teste do Olhinho, do Coraçõzinho e da Orelhinha) devem ser realizados em tempo oportuno conforme legislação vigente;

- As “Ações do 5º Dia” devem ser preferencialmente realizadas no domicílio, com limite do número de profissionais, utilização de EPI, e realização assepsia e antissepsia, ou agendada com hora marcada na APS. O Enfermeiro deve ter foco na amamentação, desenvolvimento e acompanhamento nutricional;
- Manter as consultas de puericultura na APS para crianças menores de 2 anos;
- As crianças com vulnerabilidade social, fragilidade do cuidado e classificadas como de alto risco, devem ser acompanhadas na APS e compartilhada com AAE, preferencialmente, de forma presencial levando em consideração a situação epidêmica, e caso não seja possível, considerar o acompanhamento por telefone ou WhatsApp. Onde não houver o AAE no modelo MACC para criança de alto risco, encaminhar para a referência do município;
- As crianças em puericultura de médio e baixo risco deverão ser monitoradas por meio de telefone e/ou WhatsApp ou visita domiciliar, oportunizando os momentos de imunização de rotina, vigilância do crescimento e desenvolvimento para a realização da consulta de presencial;
- Deve-se intensificar a imunização, realizar busca ativa das crianças para atualizar o calendário vacinal.
- Quando for necessário realizar os atendimentos das crianças nas unidades de APS (puericultura, vacinação e aplicação do medicamento Palivizumabe) devem-se seguir algumas orientações:
- Realizar o agendamento dos atendimentos em horários de menor fluxo de pessoas, garantindo o menor tempo possível de espera e com horários espaçados para evitar a exposição demasiadas das crianças;
- Higienizar todo o material utilizado a cada atendimento (ex: higienizar com álcool 70%: fita métrica, termômetros, balança, dentre outros);
- Organizar a sala de espera, sendo proibido a utilização de brinquedos de uso coletivo; e
- Reforçar as medidas de prevenção do COVID-19 e estimular o isolamento domiciliar.

Salientamos que máscaras e/ou outros dispositivos como faceshields, viseiras, ou análogos que cubram a face do recém-nascido e ou do lactente de forma parcial ou total, não são recomendados para crianças menores de 2 anos de idade, recém-nascidos e lactentes devido ao risco de sufocamento e a partir dessa faixa etária, pode-se utilizar sob a supervisão de adultos.

## CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 27/04/2020.  
Atualizada em 29/03/2021 (V2).